

# APOSTILA

# PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO № 070/2018 - SES

| PROCESSO<br>Nº          | 202500010080173  |
|-------------------------|--|
| PROCESSO<br>ORIGINAL Nº | 201600010020610  |
| PARCEIRO<br>PÚBLICO     | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO   |
| PARCEIRO<br>PRIVADO     | Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH   |
| ОВЈЕТО:                 | Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia (Rede HEMO). |

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão  $n^{\circ}$  70/2018-SES/GO (SEI  $n^{\circ}$  4479159), tem por escopo o Repasse de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de setembro de 2025**, ao Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 8.214/2025 (SEI nº 81069594), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 342/2025-SES/GEMOD (SEI nº 81069910), constantes do Processo Administrativo nº 202500010080173, vinculado ao de nº 201600010020610.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

3.1. O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde -SES/GO será de 1 (uma) parcela de R\$ 494,06 (quatrocentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2025.2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50 e Nota de Empenho nº 2025.2850.070.00243 (SEI nº 81544728).

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado, em 30/10/2025, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site thttp://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=1 informando o código verificador **81551649** e o código CRC **E7612CAB**.



Referência: Processo nº 202500010080173